



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
27/02/2020  
EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115  
/ AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação  
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305  
/ 12/04/2020  
1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 02/03/2020  
JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /  
AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação  
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305  
/ 28/03/2020  
Presidente

Gabinete VEREADOR JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (NÔ) - PP

## INDICAÇÃO: 59/2020

Senhor Presidente,

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Ex<sup>a</sup> que, **respeitadas as formalidades regimentais vigentes**, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Donato Lopes da Silva, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Antonio Lino Barbosa, e ao Presidente da FUNCERB, Senhor Gilson de Moraes INDICANDO a seguinte providência:

**ESTUDO DA POSSIBILIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE LAZER COM LAGO, PISTA DE CAMINHADA, CICLOVIA E CONCHA ACÚSTICA NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO LOCALIZADA PRÓXIMO AO PRÓ-MORADIA XIV, ENTRE A RUA DA CONSOLAÇÃO E AVENIDA AUGUSTO LOPES DA SILVA.**

**JUSTIFICATIVA:** Rio Brilhante, infelizmente, não oferece muitas opções de diversão e entretenimento para a população, pois não temos cinema, áreas verdes ou parques onde as pessoas possam fazer suas caminhadas, reunirem os amigos, locais onde possa fazer apresentações culturais, entre outras atividades dos parques existentes em outros municípios, como em Nova Alvorada do Sul.

O lazer é definido como direito social estampado no artigo 6º da Constituição Federal Brasileira, e também é pauta de muitos planos de governo. Além do lazer, outros direitos sociais também acabam estando intimamente ligados a esse fenômeno, enquanto política pública, como exemplo, o planejamento urbano. Este é de suma importância, pois por meio dele que é possível a construção de espaços públicos para a prática do lazer.

Dessa forma, sugerimos ao poder executivo, a construção do parque supracitado, com pista de caminhada e ciclovia ao redor de um lago e entre as diversas árvores do local, onde essa ciclovia ficaria no centro dos bairros Pró Moradia XII, Pró Moradia XI, João Zardo, Pró Moradia XIV, Pró Moradia XV, Vale do Sol e Catulino Rodrigues, uma vez que esses bairros ficam envolta da área de preservação, o que traria muitos benefícios os munícipes de toda cidade, sendo um lugar alternativo e aconchegante a todos, pois a área sugerida disponibiliza de grande espaço físico, o que ajudaria a tornar um lugar sempre procurado pela população, haja vista que o município não possui local apropriado para tais finalidades.

A sugestão da concha acústica é devido à falta de programações culturais do município, o que seria de extrema importância para a população, uma vez que poderia ser utilizada de diversas maneiras, podendo ter shows musicais e teatrais, assim tornando o parque sugerido com ar de cidade moderna, transformando-o em ponto turísticos, deixando a população satisfeita com trabalho prestado do poder executivo.

A matéria sugerida é uma cobrança antiga da população Riobrilhantense, dessa forma, conto com o apoio dos nobres colegas e posterior acolhimento do poder executivo.

Sala das Sessões, 27/02/2020 - 09:47:24

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 / AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305 / 28/03/2020  
Assinado Digitalmente